

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1485

## DECRETO Nº 12.508, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a Nota Informativa nº 41 CEVS/SES-RS, de 13 de janeiro de 2022 no âmbito do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 6809/2020,

CONSIDERANDO que a Nota Informativa nº 41 CEVS/SES-RS, de 13 de janeiro de 2022, dispõe sobre os novos critérios para o afastamento do trabalho e convívio pessoal de pessoas diagnosticadas com infecção respiratória causada pelo vírus SARS COV 2;

CONSIDERANDO que o afastamento do convívio social e do ambiente de trabalho é impositivo para as pessoas diagnosticadas com infecção respiratória causada pelo vírus SARS COV 2;

CONSIDERANDO o grande número de pessoas que estão procurando as unidades de saúde do Município, apenas para obter o atestado médico de afastamento decorrente da infecção respiratória causada pelo vírus SARS COV 2;

CONSIDERANDO a orientação exarada pela Secretaria de Saúde do Município quanto aos novos critérios para o afastamento do trabalho de pessoas diagnosticadas com o vírus SARS COV 2;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de afastamento do ambiente de trabalho, fica estabelecido que passará a ser aceita no território do Município de Lajeado, a Declaração de Afastamento do trabalho por COVID-19, constante no Anexo I, emitida pela Secretaria da Saúde de Lajeado.

Art. 2º A Declaração de que trata o presente Decreto apenas será fornecida aos cidadãos que tenham sido diagnosticados com COVID-19, por meio dos exames laboratoriais ou testes abaixo identificados:

I – Pesquisa de antígeno: com resultado reagente para SARS-COV-2 realizado pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno;

II – Biologia Molecular: com resultado detectável para SARS-COV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1485

Art. 3º A Declaração de afastamento do trabalho por COVID-19 poderá ser fornecida para a pessoa diagnosticada com COVID-19 (CID 10 B 34.2) por qualquer instituição ou estabelecimento de saúde, público ou privado, que realize os exames ou testes citados no art. 2º.

Art. 4º A Declaração de afastamento do trabalho por COVID-19 é um documento de uso geral e não exclui eventual necessidade de atestado médico individualizado, respeitada a orientação médica e o estado de saúde da pessoa diagnosticada com COVID-19.

Art. 5º A pessoa diagnosticada com COVID-19 é responsável por procurar atendimento médico caso suas condições de saúde demandem atendimento médico individualizado.

Art. 6º Conforme Nota Informativa nº 41 CEVS/SES-RS, de 13 de janeiro de 2022, passam a ser adotadas as condutas de isolamento abaixo listadas para as pessoas diagnosticadas com COVID-19:

I – Pessoa sem esquema vacinal completo (duas doses):

- a) isolamento domiciliar de 10 dias (a contar do início dos sintomas);
- b) em caso de febre persistente deverá procurar atendimento médico;
- c) uso de máscaras cobrindo o nariz e boca;
- d) os contactantes domiciliares podem manter suas atividades de trabalho, caso em que devem manter as regras de distanciamento e o uso de máscara.

II – Pessoa com esquema vacinal completo e que não apresentou febre (ou é assintomática):

- a) isolamento domiciliar de 5 dias;
- b) deve procurar atendimento médico se apresentar febre no quarto ou quinto dia do isolamento;
- c) reforçar o uso de máscara cobrindo o nariz e boca;
- d) os contactantes domiciliares assintomáticos podem manter suas atividades de trabalho, desde que reforçados os cuidados de uso de máscara e distanciamento.

III – Pessoa com esquema vacinal completo e que tenha apresentado febre:

- a) isolamento domiciliar de 7 dias (a contar do início dos sintomas);
- b) deverá procurar atendimento se apresentar febre no sexto ou sétimo dia de isolamento;
- c) reforçar o uso de máscaras, em especial, por 10 dias;
- d) os contactantes domiciliares assintomáticos podem manter suas atividades de trabalho, desde que, reforçados os cuidados de uso de máscara e distanciamento.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE JANEIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1485

---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração



## SECRETARIA DE SAÚDE DE LAJEADO DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO COVID 19

Conforme NOTA INFORMATIVA nº 41 CEVS/SES-RS de 13 de janeiro de 2022, assim como manifestação similar do Ministério da Saúde, foram definidos novos critérios de afastamento do ambiente de trabalho e convívio social para pessoas portadoras da infecção respiratória causada pelo vírus SARS COV 2.

Este documento é padronizado para atender a orientação dos órgãos de saúde e a necessidade de empregados e empregadores em atender a legislação trabalhista. Ele será fornecido independente de Atestado Médico mediante a confirmação da Covid 19 (**CID 10 B 34.2**) a partir dos seguintes exames laboratoriais:

1. PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno;
2. BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelos seguintes métodos: RT-PCR em tempo real.

É um documento de uso geral, não excluindo eventual necessidade de Atestado Médico individualizado, em casos específicos, respeitada a orientação médica.

Conforme a Nota Informativa acima citada, as novas condutas de isolamento para casos positivos de Covid-19 são:

**SITUAÇÃO 1:** Pessoa sem esquema vacinal completo (duas doses)

- Isolamento domiciliar de dez dias (a contar do início dos sintomas).
- Procurar novamente atendimento se houver febre persistente.
- Reforçar o uso de máscaras.
- Contactantes domiciliares assintomáticos podem manter atividades, desde que reforçados os cuidados de uso de máscara e distanciamento.

**SITUAÇÃO 2:** Pessoa com esquema vacinal completo e que não apresentou febre (ou assintomática)

- Isolamento domiciliar de cinco dias.
- Procurar atendimento se apresentar febre no quarto ou quinto dia de isolamento.
- Reforçar o uso de máscaras, em especial por dez dias.
- Contactantes domiciliares assintomáticos podem manter atividades, desde que reforçados os cuidados de uso de máscara e distanciamento.

**SITUAÇÃO 3:** Pessoa com esquema vacinal completo que apresentou febre

- Isolamento domiciliar de sete dias (a contar do início dos sintomas).
- Procurar atendimento se apresentar febre no sexto ou sétimo dia de isolamento.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1485

- Reforçar o uso de máscaras, em especial por dez dias.
- Contactantes domiciliares assintomáticos podem manter atividades, desde que reforçados os cuidados de uso de máscara e distanciamento.

Considerando o acima exposto, DECLARO que o Sr(a) \_\_\_\_\_

apresentou teste **POSITIVO** (DETECTÁVEL) para a Covid 19, sendo enquadrado na SITUAÇÃO \_\_\_\_\_, com indicação de afastamento de ( ) 10 dias / ( ) 5 dias / ( ) 7 dias.

Considerando o início dos sintomas, seu afastamento será até o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Em não havendo cura nos prazos descritos, recomenda-se o agendamento para consulta médica.

Cláudio André Klein  
Secretário Municipal de Saúde de Lajeado

Declaração de Afastamento do Trabalho liberado por:

Enfermeiro (nome e carimbo): \_\_\_\_\_

Farmacêutico (nome e carimbo): \_\_\_\_\_

Médico (nome e carimbo): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ESTA É UMA DECLARAÇÃO GERAL PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PORTADOR DE DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA, ORIENTANDO O TEMPO DE AFASTAMENTO INDICADO PELA LEGISLAÇÃO ATUAL. NÃO É UM ATESTADO MÉDICO, ESTE FORNECIDO EM DECORRÊNCIA DE CONSULTA MÉDICA ESPECÍFICA E INDIVIDUAL.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1485

## EXTRATO DA PORTARIA Nº29.226, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Processo n.º 30558/2021 e 30602/2021

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas aos servidores LOTÁRIO KUFFEL, matrícula 1202, ocupante do cargo efetivo de motorista, VENDELINO LANSING, matrícula 5014, ocupante do cargo efetivo de pedreiro, ANTONIO ELISEU DA SILVA, matrícula 5512, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro e ANTONIO CESAR DA SILVA, matrícula 7714, ocupante do cargo efetivo de Operário Especializado, e designação dos servidores efetivos ROSA HELENA BECKER DELWING, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7192; ANDREA HAETINGER, ocupante do cargo de Professora de Anos Finais – Educação Física, matrícula 5568; ARCELINO CARLOS MADKE, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, matrícula 8663 e, como membro substituto, ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI, ocupante do cargo de Turismólogo, matrícula 7777, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1485

## EXTRATO DA PORTARIA Nº29.230, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Processo n.º 15.464/2021

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas aos servidores ELIANA DE OLIVEIRA, matrícula 4883, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário e CELSO MOACIR BUSCH, matrícula 5915, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, e designação dos servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, matrícula 6207, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; MÁRCIA CECÍLIA KILIAN, matrícula 5542, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro; ANDREA HAETINGER, matrícula 5568, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, e como membro substituto, MÁINA DA COSTA APPEL, matrícula 5820 , ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1485

## PORTARIA N.º 29.239, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato  
MARIO ANDRE MARANGONI .

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 29.135/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Ciências,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 18 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato MARIO ANDRE MARANGONI, efetuada pela portaria nº 29.135, de 04 de janeiro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Ciências, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 14º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 885-01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1485

PREGÃO PRESENCIAL 71-06/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE MEDICINA DO TRABALHO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS (ESTATUTÁRIOS, EMPREGADOS PÚBLICOS, CARGOS COMISSIONADOS) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 02/02/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 19 de janeiro de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 026-01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27494/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ACOLHIMENTO A IDOSAS -SLAI- CNPJ nº: 90.803.933/0001-00 – PROJETO/ATIVIDADE: “SOCIEDADE SOLIDÁRIA: SEGURANÇA ALIMENTAR COMO GARANTIA DO DIREITO AO ALIMENTO”, UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS- OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “SOCIEDADE SOLIDÁRIA: SEGURANÇA ALIMENTAR COMO GARANTIA DO DIREITO AO ALIMENTO”, com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 27494/2021. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 138-01/2021 – Convênio cadastrado sob número 93/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 024-01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27565/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE LAJEADO- APADEV - CNPJ nº: 07.819.684/0001-05 – PROJETO/ATIVIDADE: “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL”, - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento social-STHAS - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL”, com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 27565/2021..DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 139-01/2021 – Convênio cadastrado sob número 094/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 002-02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28721/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CNPJ nº: 08.798.781/0001-13 – PROJETO/ATIVIDADE: “PREVENÇÃO AO CÂNCER E AUXÍLIO DOS DOENTES ONCOLÓGICOS DO HBB”, - UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde-SESA- - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “PREVENÇÃO AO CÂNCER E AUXÍLIO DOS DOENTES ONCOLÓGICOS DO HBB”, com execução prevista para iniciar em 01/01/2022, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 28721/2021.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 001-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 002/2022.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1485

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 027-01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27451/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN- CNPJ n.º: 88.070.040/0001-50 – PROJETO/ATIVIDADE: “SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV- 6 A 15 ANOS”, UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS- OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – 6 A 15 ANOS”, com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 27451/2021. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 137-01/2021 – Convênio cadastrado sob número 91/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 003-02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27303/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO TERAPÊUTICO SÃO FRANCISCO- CNPJ n.º:01.405.526/0001-14 – PROJETO/ATIVIDADE: “PREVENÇÃO AO CÂNCER E AUXÍLIO DOS DOENTES ONCOLÓGICOS DO HBB ”, UNIDADE GESTORA: Secretaria Da Saúde- SESA - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO E CUIDADOS CONTÍNUOS PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS”, com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 27303/2021. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 003-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 003/2022.